

譯本  
Tradução

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Lo Choi In**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada Lo Choi In a 20 de Junho de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 650/E525/VII/GPAL/2025 de 8 de Julho de 2025 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 9 de Julho de 2025:

### **1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação**

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) tem vindo a assegurar, através de análises regulares por amostragem, inspecções e fiscalizações de diversos tipos de produtos alimentares, o consumo dos produtos alimentares à venda no mercado, divulgando atempadamente os resultados mais recentes das análises. Caso se verifique a existência de risco para segurança alimentar em alimento, serão tomadas imediatamente as respectivas medidas de prevenção e controlo, por forma a impedir a propagação do risco, publicando oportunamente comunicado de imprensa para o conhecimento do público.

No que diz respeito às detecções anteriores de anomalias no teor microbiológico de dois lotes de água engarrafada “O Sun”, o IAM já adoptou medidas preventivas junto do seu fabricante, tendo exigido a sua

retirada do mercado e a recolha dos produtos de água em garrações de 18,9 litros em causa, assim como uma limpeza e desinfeção completa, e reanálise por amostragem da linha de produção, só sendo permitida a sua reabertura quando for aprovada na respectiva reanálise. O IAM irá continuar a reforçar as inspecções aleatórias de água potável no mercado, a fim de garantir a segurança alimentar dos consumidores. Para melhor acompanhar a segurança da água potável engarrafada, o IAM já iniciou as inspecções e exames aleatórios de todas as fábricas respectivas em Macau, tomando de imediato medidas de prevenção e controlo, aquando de situação anormal, e anunciando-o. Ao mesmo tempo, realiza a inspecção de colaboração interdepartamental, em conjunto com a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e os Serviços de Saúde, de modo a supervisionar as fábricas de água potável engarrafada em Macau, a aperfeiçoar cada etapa de produção e efectuar uma boa gestão de segurança alimentar em todos os pontos de risco.

## **2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação**

Por enquanto, o IAM não tem plano de alteração à “Lei de Segurança Alimentar”. Este Instituto irá continuar a auscultar opiniões da sociedade e reforçar a fiscalização, em conjunto com os serviços responsáveis pela emissão de licenças e respectivos serviços de supervisão e controlo,

optimizando de forma contínua o mecanismo de comunicação e divulgação de informações, efectuando efectivamente os trabalhos de gestão de riscos de segurança alimentar.

Aos 22 de Julho de 2025

O Presidente Substituto do Conselho de  
Administração para os Assuntos Municipais  
(Vide original da assinatura)  
Mak Kim Meng